



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021

PROCESSO DE COMPRAS N.º 10918/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE – ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas até: 23/12/2021 ÀS 10:59 HORAS.
Abertura das propostas: 23/12/2021 ÀS 11:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 23/12/2021 ÀS 11:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização da **Secretária de Saúde – Sr.ª Célia Cristina Pereira Bortoletto**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais n.ºs 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **11:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias n.ºs:

- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 1355/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30046 – Aquisição de Equip. Hospital Nardini/CEMMA.
- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 1356/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30088 – Estrut. Unidade de Atenção Especializada.
- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 1358/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30017 – Aquisição de Equip. Proposta 17712.
- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 1359/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30018 – Aquisição de Equip. Proposta 17713.
- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 1360/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 80003 – Em. Parlamentar Ind. - Investimento Estrutura Saúde - SS.
- 12.12.10.301.0001.2282 – Código Reduzido: 1362/2021 – Projeto ativ.: 2282 – Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30049 – FMS CONVENENTE – ESTRUT REDE ATENÇÃO BÁSICA.
- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 1363/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30061 – FNS Estr. Rede Serv Atenção Básica.
- 12.12.10.301.0001.2282 – Código Reduzido: 1365/2021 – Projeto ativ.: 2282 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30043 – Aqu. De Equip. Proposta 19004 .
- 12.12.10.301.0001.2282 – Código Reduzido: 1366/2021 – Projeto ativ.: 2282 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 80003 – Em. Parlamentar Ind. - Investimento Estrutura Saúde – SS.
- 12.12.10.301.0001.2282 – Código Reduzido: 1382/2021 – Projeto ativ.: 2282 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0005 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Aplicação: 30022 – Aq. Equip. Proposta 18007.
- 12.12.10.301.0001.2282 – Código Reduzido: 686/2021 – Projeto ativ.: 2282 – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso: 0001 -Tesouro – Aplicação: 31000 – Saúde – Geral.
- 12.12.10.302.0121.1122 – Código Reduzido: 706/2021 – Projeto ativ.: 1122 – Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Recurso: 0001 -Tesouro – Aplicação: 30200 – 31000 – Saúde – Geral.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE – ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1 Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

4.1.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei n.º 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **“MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO”**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



6. CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.
- 6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do **Compras BR – Portal de Licitações**.
- 7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.
- 7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.
- 7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;
- h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando



encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “DOCUMENTAÇÃO”, o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **10:59 horas do dia 23/12/2021**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **11:15 horas do dia 23 de dezembro de 2021**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **ITEM**

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.



9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. Condições: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

11.2. Endereço de entrega: Almoarifado da Secretaria da Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, n.º 1565-B – Bairro Vila Falchi, Mauá/SP.

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados;

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.



13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do portal eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) Sr.(a) Secretário (a) de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.17 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.504 de 11/11/2021.

Mauá, 10 de dezembro de 2021.

Israel da Silva Júnior
Diretor – Divisão de Compras
Secretaria de Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de Equipamentos Hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde, conforme quantidades e descrições detalhadas no Quadro I e II deste termo.

Com base nos incentivos oriundos das propostas relacionadas, nº **14.001; 15.001; 15.002; 15.005; 15.008; 17.003; 17.712; 17.713; 18.007; 18.011; 19.002; 19.004; 20.001 e 20.003**. Considerado fazerem parte do mesmo grupo de Equipamento Médico e Material Permanente, foram apensados ao processo capa, os processos administrativos nºs: 6441/2017; 6511/2017; 12716/20217; 3039/2018; 3048/2018; 3040/2018; 7142/2018; 14536/2018; 15200/2018; 11428/2019; 78/2020; 7899/2021 e 7901/2021, sendo que as propostas mencionadas estão previstas nas **Portarias nºs:3.682/2020; 2.245/2016; 996/2016; 1.523/2018; e 3.974/2019**.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; as Leis nº. 8080/90, e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, como aporte de recursos financeiros, assim dispõe:

1. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações contidas nos quadros que compõem este termo, para atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Atenção Especializada, visando melhor atendimento a população e adequação dos estabelecimentos de saúde, apresenta abaixo os quadros contendo os itens objeto desta licitação.

2. QUADRO I

Resumo dos Itens com as Referidas Emendas

SEQ.	EMENDAS	ITEM	QTD. TOTAL
1	14.001	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MÓVEIS	1
2	20.001	AUTO REFRATOR	2
3	20.003	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1
4	14.001 (4)	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA <u>ADULTO DIGITAL</u>	11
	18.007 (7)		
5	17.712 (1)	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA <u>INFANTIL DIGITAL</u>	17
	18.007 (16)		
6	15.005	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA <u>INFANTIL (MECÂNICA)</u>	1
7	17.712	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA <u>OBESO DIGITAL</u>	2
8	17.712 (1)	BISTURI ELÉTRICO I	2
	17.713 (1)		
9	17.712	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO I	1
10	17.003	CADEIRA ODONTOLÓGICA	11
11	14.001	CADEIRA OTORRINOLARINGOLÓGICA	1
12	17.712	CARRO DE EMERGÊNCIA II	1
13	15.002	CARRO MACA AVANÇADO	20
14	17.712	COLPOSCÓPIO	1
15	17.713	CRIOCAUTÉRIO	1
16	19.004 (5)	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	16
	18.007 (10)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

	17.712 (1)		
17	15.001	DETECTOR FETAL I	23
18	17.712 (2)	DETECTOR FETAL II	61
	15.001 (36)		
	18.007 (23)		
19	18.011 (2)	ELETROCARDÍOGRAFO I	13
	19.004 (11)		
20	17.713	ELETROENCEFALÓGRAFO	1
21	17.712 (3)	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	18
	14.001 (5)		
	19.002 (10)		
22	17.712 (2)	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	5
	19.002 (3)		
23	14.001	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO	2
24	14.001	ESPIRÔMETRO	1
25	17.712 (3)	ESTETOSCÓPIO ADULTO	18
	14.001 (5)		
	19.002 (10)		
26	17.712 (2)	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	6
	19.002 (4)		
27	17.713 (1)	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	47
	15.008 (46)		
28	17.712	LÂMPADA DE FENDA	1
29	17.713	LANTERNA CLÍNICA	2
30	17.712	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1
31	17.713	MARTELO DE REFLEXO	1
32	15.002	MONITOR MULTIPARÂMETROS	11
33	15.002	MONITOR MULTIPARÂMETROS C/ CAPNOGRAFIA (ETCO2)	7
34	17.713	NEGATOSCÓPIO	1
35	14.001	OFTALMOSCÓPIO	2
36	14.001	OTOSCÓPIO	3
37	18.011	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL I	3
38	14.001	RETINOSCÓPIO	2
39	20.003	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	22

QUADRO II

Descritivos Completos

COTA PRINCIPAL 75%			
ITEM	EMENDA	DESCRIÇÃO	QTD
1	14.001	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MÓVEIS Bivolt, Fluxo de Aspiração: a partir 50 LPM. Capacidade aproximada de 3 litros ou mais, suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança, "FRASCO AUTOCLAVÁVEL" TERMOPLÁSTICO/VIDRO. Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Garantia por um período mínimo de 12 meses. Possuir registro fornecido pela ANVISA.	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

2	20.001	AUTO REFRATOR	Com ceratometria, digital, microprocessado, de bancada, composto de auto refrator e ceratometro, raio de curvatura: 5 a 10 mm, intervalos 0,01 mm., corneal: 34 a 67 D, intervalos 0,12/0,25 D, astigmatismo corneal: 0 a +/- 10 d Ajustes: distancia de exame 40 mm, horizontal 90 mm e vertical 30 mm, saída para conexão externa, acompanha impressora térmica incorporada, papel e mesa motorizada, alimentação 127/220 volts - 60 Hz, inclui manual operacional, garantia 1 ano, instalação, treinamento e Registro ANVISA.	2
3	20.003 (1) 21.658 (5) 21.024 (1)	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	Capacidade de 75 litros, câmara em aço inox, dimensões mínimas da câmara: 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento) e dimensões mínimas do autoclave: 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento); potência de 2000 w e pressão de trabalho de 1 kgf/cm ² ; Temperatura padrão O.M.S até 121°C; Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5ª com cilo de secagem de série; bandejas em alumínio e registro na ANVISA.	7
4	14.001 (4) 18.007 (7)	BALANÇA ANTROPO-MÉTRICA ADULTO DIGITAL	Dispositivo p/ medidas antropométricas, tipo :tipo balança c/ régua, modelo: elétrica, material :aço c/ pintura eletrostática, escala gradação: c/ escala métrica - mm e cm, faixa medição: mínimo de 2,0 m, c/ visor digital, tapete de borracha, pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 200 kg, garantia de 12 e meses e registro ANVISA	11
5	17.712 (1) 18.007 (16)	BALANÇA ANTROPO-MÉTRICA INFANTIL DIGITAL	Balança antropométrica Pediátrica Digital Portátil. Gabinete em plástico/polipropileno. Display LCD (cristal líquido). com, com botão liga/desliga, Tara (máx 20% da capacidade máxima). Concha anatômica totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecendo maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25 Kg com divisão de 2/5G. Garantia de 12 meses e Registro ANVISA	17
6	15.005	BALANÇA ANTROPO-MÉTRICA INFANTIL MECÂNICA	Com dispositivo p/ medidas antropométricas, balança pediátrica mecânica em aço com pintura eletrostática, com concha anatômica em material atóxico e de fácil higienização, em pés reguláveis, capacidade máxima carga de até 16 kg, com divisão (precisão) de 10g ; garantia de 12 meses. com registro na ANVISA	1
7	17.712 (1) 17.713 (1)	BISTURI ELÉTRICO I	Elétrico/eletrônico, potência máxima de 100 a 150 W, tipo de coagulação e de corte, com caneta e pedal de acionamento, acompanhar eletrodos tipo agulha, faca reta, alça e bola), posuir manual de instruções, garantia de 12 meses e Registro ANVISA	2
8	17.712	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO I	Cadeira de rodas em aço / ferro pintado, braços e pés removíveis, com elevação de pernas, sem suporte de soro, capacidade: de 110kg a 160kg. Garantia de 12 meses	1
9	14.001	CADEIRA OTORRINOLARINGOLÓGICA	Automática, com sistema de elevação de assento e encosto, com acionamento por comando lateral, cabeceira reclinável e escamoteável, estrutura em aço, pintada com tinta epóxi, capacidade para suportar até 150 kg, estofada revestida em couro em apoio de braços anatômicos, alimentação 110-127 V, garantia de 12 meses, instalação, manual em português. Garantia de 12 meses	1
10	17.712	CARRO DE EMERGÊNCIA II	Estrutura e gabinete em aço carbono pintado; com no mínimo 04 gavetas; suportes: para cilindro; soro e desfibrilador; tábua de massagem e régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m. Garantia de 12 meses	1
11	17.712	COLPOSCÓPIO	Colposcópio Led com sistema galileu, binocular reto, lentes de cristal, microfocalização na objetiva com variação de 40mm no ajuste manual, estativa reta com sistema pneumático para ajuste de altura, iluminação LED, potenciômetro para ajuste da intensidade da iluminação. Binoculares: Reto – 160mm, Oculares com ajuste de dioptrias em 12,5x, , Dioptrias de - 5D até +5D, Aumentos de 3x; 4x; 7x; 11x; 17x. Campo de visão de 12 a 79mm, Distância inter pupilar de 55mm até 75mm, Micro focalização na objetiva, Macro focalização de movimento do equipamento, Distância de trabalho de 300mm, Filtro Verde. ESTATIVA tipo Pedestal reto, portátil, de chão, com cinco rodízios e mola pneumática, Ângulo de rotação de 360°, Nível de elevação de até 127 cm, Altura da objetiva até o chão de 100 à 127 cm, tamanho da base: 600mm.Sistema de vídeo USB (Transmissão de IMG + Software para Captura de IMG e Laudo) e Sistema de vídeo analógico (Transmissão de IMG). Deve apresentar Registro ANVISA.	1
12	15.001	DETECTOR FETAL I	Tipo: de mesa, Ajuste: mecânico, visor digital, botão de controle, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf de 50 a 240bpm, frequência: até cerca 2,2mhz, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar, adicionais. Certificado pela ANVISA	23
13	17.712 (2) 15.001 (36) 18.007 (23)	DETECTOR FETAL II	Detector fetal, tipo: portátil: ajuste digital, painel de controle, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição mínima de BCF: de 50 a 240 BPM frequência: 2 MHZ, componentes: c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar, adicionais: fone ouvido. Garantia de 12 meses. Certificado pela ANVISA	61
14	19.004 (11)	ELETRCARDIOGRAFO I	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Deve apresentar Registro ANVISA.	11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

15	17.713	ELETOENCEFALÓGRAFO	Digital, portátil, equipamento eletrônico dotado de eletrodos capaz de registrar em meio computadorizado os biopotenciais emitidos pelo cérebro. O Sistema deve incluir: Sistema de aquisição de no mínimo 22 canais para EEG, com impressão de traçados computadorizados, utilização de EEG de rotina, adequado para análise matemática e estatística do eletroencefalograma, acompanhado com sistema de informática compatível; display para visualização de parâmetros exigidos. Computador portátil para visualização de todos os dados do paciente. Acessórios: todos os cabos necessários para ligação com os eletrodos e uso completo da capacidade do equipamento; 01 toca adulto com eletrodos; 01 toca infantil/pediátrica com eletrodos; fornecimento de CD/DVD com o software e todas as licenças de uso, bem como fornecimento das senhas/chaves de software necessárias para operações de instalação, configuração, backup, e demais operações técnicas a serem realizadas pela equipe de informática do comprador. tensão de alimentação: 110 V; frequência de alimentação: 60hz. 01 cabo de alimentação de 3 condutores com terra. Peças e manutenção. Exigências técnicas e normativas: IEC 61010-1 - safety requirements for electrical equipment for measurement, control and laboratory use – part 1: general requirements. NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-26. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano de todas as peças, incluindo calibração, assistência técnica local (estado de São Paulo). Registro ANVISA	1
16	14.001	ESPIRÔMETRO	Especificações técnicas: - Compacto e portátil. O acesso ao seu software pode ser realizado diretamente pelo aparelho, sem a necessidade de um computador de mesa/Notebook. - Software em Português - Brasil. - Registra dados espirométricos, podendo ser operado diretamente por energia externa ou por sua bateria interna. - Fornece gráficos em tempo real das curvas fluxo/volume ou volume/tempo, as configurações do aparelho para cada usuário, valores previstos e a capacidade de executar testes pré e pós-broncodilatador. - Memória para até 2000 exames. - Seleção de valores preditos, incluindo Pereira (utilizado no Brasil). - Testes pré e pós bronco-dilatação. - Medição de espirometria forçada, lenta e VVM indireta. - Acompanha maleta para transporte. - Os testes realizados são registrados e podem ser carregados no computador de mesa/Notebook ou impressos, usando-se uma conexão direta com a impressora. Registro ANVISA. Garantia de 12 meses	1
17	17.713 (1) 15.008 (46)	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Com iluminação em led, haste flexível, garantia de 12 meses	47
18	17.712	LÂMPADA DE FENDA	Com 5 tipos de aumento: 6x, 10x, 16x, 25x e 40x. Ajuste distância pupilar: 55 a 78mm. Lâmpada de Halôgenio. Sistema com 4 níveis de inclinação: 5 graus, 10 graus, 15 graus e 20 graus. Diversos tipos de filtros: azul, red-free, 13% densidade neutra e absorção de calor. Possui encaixe para acoplar TONOMETRO de aplanação. Linha profissional com 5 níveis de aumento. Voltagem 110 V. Acompanha mesa elétrica voltagem: 110 V - Garantia de 12 meses. Registro ANVISA	1
19	17.712	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Com cabo convencional, com lâmpada de led e no mínimo 5 lâminas, confeccionado em aço inoxidável. Registro ANVISA	1
20	17.713	MARTELO DE REFLEXO	Em aço inoxidável, ponteira de borracha	1
21	17.713	NEGATOSCÓPIO	De parede, construído em chapa de aço, pintura epóxi com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes em 110 V. Lâmpadas de LED Dimensões externas aproximadas 65 cm X 47 cm X 9 cm (CXAXP). Garantia de 12 meses	1
22	14.001	OFTALMOSCÓPIO	Constituído de material resistente, iluminação com lâmpada halogênea com bateria recarregável bivolt. Com no mínimo cinco (5) aberturas, lentes fenda, filtro azul, livre de vermelho e filtro para reflexos, minimamente em torno de -25 a +38 D fenda, filtro azul, livre de vermelho e filtro para reflexos. Acompanhar acessórios para perfeito funcionamento, possuir registro na ANVISA, garantia de 12 meses, manual de instruções em português. (ser compatível com retinoscópio)	2
23	14.001	OTOSCÓPIO	Cabeçote em plástico abs., policarbonato ou metal cromado; transmissão da luz por fibra óptica; com visor; janela giratória com fecho hermético; aumento de 3x; com lâmpada de led, tempo de vida útil mínimo de 20.000h, alimentação por pilhas ou bateria recarregável; acompanha (m) de 5 a 10 espéculos reutilizáveis, permanentes de diferentes calibres; com estojo para transporte do equipamento; acondicionado em material apropriado; acompanhar manual de operação em português e demais acessórios para perfeito funcionamento; garantia de no mínimo 12 meses. Registro ANVISA	3
24	14.001	RETINOSCÓPIO	Com lâmpada de xênon/halogênea, bateria recarregável, controle para focalização e rotação de 360° da fenda, controle de intensidade de luz e liga e desliga, sistema de foco externo com rotação contínua, possuir cartões para retinoscopia dinâmica, filtros que eliminam reflexos da lente para facilitar o exame, a fenda permite refrações fáceis e rápidas, mesmo em paciente com pupila pequena, carregador de 110V a 220V, acessórios para perfeito funcionamento como: cabos e outros. Possuir registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, acompanhar manual em português (ser compatível com oftalmoscópio)	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

25	20.003	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para preparo e limpeza biomecânica do canal radicular, profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; painel de comando digital com led indicativo de funcionamento, comandos através de seletores digitais e reguladores; tecla seletora de funções programáveis para Perio, Endo e Scalling; regulador da variação ultrassônica, em dez estágios permite mais ou menos potência; regulador do fluxo de água da bomba peristáltica com ajuste fino possibilitando também o trabalho a seco na condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays e tecla reguladora fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato; bomba peristáltica com micromotor elétrico; tanque de reservatório do líquido irrigante com capacidade de 1L acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led; peça de mão do ultrassom com transdutor piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultrassônicas de 30 kHz; duas capas protetoras do transdutor e esterilizáveis em autoclave até 135 °C; acompanha três pontas com rosca externa para remoção do cálculo e duas chaves para fixação dos insertos, com prolongador de proteção; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; ponteira com difusor concêntrico que efetua a mistura de ar, água e bicarbonato, a uma pequena distancia da ponta, evitando entupimento da mesma; reservatório de bicarbonato de sódio confeccionado em policarbonato; pedal único de acionamento para o ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; potência 60VA; tensão de alimentação 127/220V – 60Hz. Deverá vir acompanhado de pontas. Pontas extras (a serem recolhido o modelo), total de 40 pontas Apresentar catálogo original e Registro na Anvisa. Informar na proposta marca e modelo do produto ofertado	22
----	--------	-------------------------------	--	----

COTA RESERVADA 25%				
ITEM	EMENDA	DESCRIÇÃO		QTD
1	17.712	BALANÇA ANTROPO-MÉTRICA OBESO DIGITAL	Dispositivo p/ medidas antropométricas, tipo :tipo balança c/ régua, modelo: elétrica, material :aço c/ pintura eletrostática, escala graduação :c/ escala métrica - mm e cm, faixa medição: mínima de 2,0 m, com visor digital, com tapete de borracha, pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 300 Kg. Registro ANVISA e garantia de 12 meses	2
2	18.007 (7)	CRIOCAUTÉRIO	Criocautério de nitrogênio, em aço inoxidável, até 10 ponteiras com adaptador para agulha, capacidade mínima de 350 ml, 110 V, manual em português e registro na ANVISA. Garantia de 12 meses	1
3	17.712 (1) 18.007 (10) 19.004 (5)	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 1,5Kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção mínimo de IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, além de permitir atualizações de protocolo sem custo. Também deve realizar auto testes semanais. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos, comprovada através do manual do equipamento. A validade dos eletrodos e baterias não deverá ser inferior a 4 anos. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Deverá vir acompanhado de: 1 estojo para transporte, 1 baterias não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Deve apresentar Registro ANVISA.	16

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

O presente Termo de Referência esclarece as quantidades dos itens por emenda, uma vez que as propostas apresentam quantidades e valores distintos para o mesmo item. A aquisição desses itens vão de encontro com a proposta do SUS, para qualificar o atendimento e democratizar a oferta dos serviços prestados, esses recursos derivam das emendas parlamentares que vem se acumulando desde 2017 por não terem sido encaminhadas em época certa a compra das mesmas, por conta do tempo que ficaram sem ação concreta e alta inflação dos produtos da saúde em especial nos anos de 2020 e 2021, consequência da pandemia a compra de alguns itens não poderão ser adquiridos na integra.

Esta atual gestão tem um compromisso em buscar ampliação do financiamento das ações da saúde que cada vez mais os entes Federais e Estaduais empurram para o Município, a EC 29/200º é a prova da falta de compromisso com setores importantes como a saúde e educação, em Mauá o atendimento da população se dá majoritariamente pelos serviços oferecidos pelo SUS.

Ressaltamos ainda que, foram feitas adequações no quadro acima considerando a proposta de compra inicial. Nas propostas constam itens como: CADEIRA ODONTOLÓGICA; CARRO MACA AVANÇADO, ELETROCARDIOGRAFO (2); ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO, INFANTIL E OBESO; ESTETOSCÓPIOS ADULTO E INFANTIL; LANTERNA CLÍNICA; MONITOR MULTIPARÂMETROS; MONITOR MULTIPARÂMETROS C/ CAPNOGRAFIA (ETCO2) e OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL I, no qual alguns foram suprimidos e no outro (eletrocardiografo) teve sua quantidade reduzida, conforme justificativa anexa ao processo. Optamos por manter as cotações, considerando o tempo disponibilizado para uso dos recursos.



4. DA ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos equipamentos a serem adquiridos foram elaboradas a partir dos descritivos de cada emenda e aprovadas pelo Ministério da Saúde, a aquisição desses itens irão suprir as necessidades das unidades dos serviços de saúde, fortalecendo o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, melhorando a qualidade dos serviços prestados e ampliando a oferta dos serviços evitando filas de espera. Vale ressaltar o conceito de “**melhor preço**” para a Administração Pública e não somente o conceito de “**menor preço**”. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado comprovados através de pesquisa nos sites: <https://comprasbr.com.br/>; <https://www.cotacaozenite.com.br/home>; fornecedores idôneos que oferecem mercadorias de boa qualidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada item.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.
- Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

7. DA ENTREGA

- Condições: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;
- Endereço de Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B- VilaFalchi, Mauá/SP.
- A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste edital;
- Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;
- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

9. DAS OBSERVAÇÕES

- Este certame deverá ser realizado na modalidade Pregão, como critério de julgamento por item;
- A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova composição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”;
- Em cada nota fiscal emitida deverão constar, obrigatoriamente, os números da licitação, do contrato, do empenho, o número da Emenda Parlamentar e o número do processo*.

10. DA GARANTIA DO OBJETO



Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- O Almojarifado, **obriga-se a** Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is);
- Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

12. DAS PENALIDADES E/OU SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má fé, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93. A Empresa ganhadora obriga-se a atender rigorosamente todos os itens deste termo de referência.

13 – DAS OBSERVAÇÕES

- Contratação com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da contratante;
- Este certame deverá ser realizado na modalidade Pregão, com o critério de julgamento por item;
- **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”;**
- **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada à plataforma eletrônica não seja autenticada digitalmente.**
- Em cada nota fiscal emitida deverão constar, obrigatoriamente, os números da licitação, do contrato e do empenho.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2021

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2021

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE – ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso)						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ____ de _____ de 2021.

Proponente



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

ANEXO VII – LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: _____

Proc. nº: 10918/2021

Rubrica: _____

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021

VALOR: R\$

CONTRATO N.º ____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de ____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, n.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____ e CPF/MF n.º _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n.º _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º _____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º _____, empenho n.º _____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 meses, podendo ser prorrogada, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO: 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG